



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler  
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco  
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira  
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira  
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra  
Vereador – José Corrêa Barbosa  
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano  
Vereador – Pedro Luis Da Silva Almeida  
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski  
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso III, f, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 001/2024, de Inexigibilidade de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

**OBJETO:** Aquisição de 05 (Cinco) inscrições para o seminário “Desafios e oportunidades na implantação de Termos de Cooperação e Parcerias entre Poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário) visando a eficiência na Administração Pública”, a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024.

**EMPRESA:** MOTA & WILKE LTDA

**CNPJ:** 45.303.544/0001-60

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.450,00 (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.1.500.

Rochedo/MS, 19 de fevereiro de 2024.

**FÁBIO FRANCO**

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

**Aviso de Edital de Licitação  
Concorrência nº 001/2024  
Processo Administrativo nº 009/2024**

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com os termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021, torna público aos interessados que realizará, no dia **06 de Março de 2024** às 08h00min (oito horas) na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo, a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, Tipo **MENOR PREÇO**, regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico no Bairro Leomar Roberto Theodoro do município de Rochedo/MS – Programa FINISA – CT nº 609.441-39/2023, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Edital e seus anexos.**

**Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no departamento de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado pelo e-mail [licitacao.rochedo@gmail.com](mailto:licitacao.rochedo@gmail.com). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 07h às 13h. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 20 de Fevereiro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA NOVAES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Rochedo/MS

---

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº 003/2024  
PROCESSO Nº 010/2024**

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n.º 012/2024, com base no Art. 75 inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, em conformidade com os termos do Decreto Municipal n.º 027/2023, torna público aos interessados que estará realizando o recebimento das Propostas de Preço, até o dia **23 de Fevereiro de 2024** às 13h00min na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**, Tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE PARA A DIRETORIA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.**

**Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no departamento de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, podendo ser solicitado também pelo e-mail [licitacao.rochedo@gmail.com](mailto:licitacao.rochedo@gmail.com). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 07h às 13h.

Rochedo (MS), 20 de Fevereiro de 2024.

**Fernando Augusto de Oliveira Novaes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Rochedo/MS

P O R T A R I A Nº 071/2024

*“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder **6 (SEIS)** Meses de **Licença Prêmio**, a partir de 15 de fevereiro de 2024 a 15 de agosto de 2024, correspondente a 1 (Um) Decênio de 15 de setembro de 1993 a 14 de setembro de 2003, ao funcionário público Municipal **SEBASTIÃO ALVES FERREIRA**, Motorista Cart. D, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezenove dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 072/2024

*“Dispõe sobre Revogação de Licença para Trato de Interesse Particular”*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §1º do Art. 140, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991 e considerando a deficiência de servidores públicos, em especial no quadro de professores....

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 207/2023 que concedeu 02(Dois) anos, de Licença para Trato de Interesse Particular, com fundamento no Art. 140 da Lei Complementar Nº 02, 01 de abril de 2023 a 01 de abril de 2025, a servidora Pública Municipal, **MARILUCE OLIVEIRA FARIAS**, Auxiliar de Serviços Gerais QP - TO, Classe I, Nível IV, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezenove dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

---

P O R T A R I A Nº 073/2024

*“Dispõe sobre Revogação de Licença para Trato de Interesse Particular”*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §1º do Art. 140, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991 e considerando a deficiência de servidores públicos, em especial no quadro de professores....

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 235/2022 que concedeu 02(Dois) anos, de Licença para Trato de Interesse Particular, com fundamento no Art. 140 da Lei Complementar Nº 02, 16 de Maio de 2022 a 15 de Maio de 2024, o funcionário Público Municipal, **RICARDO SANDIM FERREIRA, Assistente de Administração II - QP – AA, Classe M, Nível II**, lotado na Secretaria de Obras e Transportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezenove dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

---

P O R T A R I A Nº 074/2024

*“Dispõe sobre Licença para Trato de Interesse Particular”*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item IX, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder **02(Dois) anos**, de **Licença para Trato de Interesse Particular**, conforme Artigo 140 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, **a partir do dia 15 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2026**, a funcionária Pública Municipal, **JAQUELINE DE OLIVEIRA MARTINS VIEIRA, Agente Comunitária de Saúde QE - SP, Classe F, Nível III**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 8

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezenove dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro .

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**P O R T A R I A Nº 075/2024**

*“Dispõe sobre Licença para Trato de Interesse Particular”*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item IX, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder **02(Dois) anos**, de **Licença para Trato de Interesse Particular**, conforme Artigo 140 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, **a partir do dia 02 de fevereiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2026**, a funcionária Pública Municipal, **ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA, Professor das Series Iniciais QP - ES, Classe S, Nível IV**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezenove dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**P O R T A R I A Nº 076/2024**

*“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder **90 (NOVENTA) Dias**, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **14 de fevereiro de 2024 até 13 de maio de 2024**, a funcionária

Pública Municipal, **MELISSA DE ANDRADE**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezenove dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**P O R T A R I A Nº 076/2024**

***“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder **54 (CINQUENTA E QUATRO)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de abril de 1991, a partir do dia **30 de janeiro de 2023 até 24 de março de 2024**, ao funcionário Pública Municipal, **OSNEY MONTEIRO DOS SANTOS**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezenove do Mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**P O R T A R I A Nº 077/2024**

***“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R  
E  
S  
O

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 6 de 8

L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder **132 (CENTRO E TRINTA E DOIS)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de abril de 1991, a partir do dia **07 de fevereiro de 2024 até 18 de julho de 2024**, ao funcionário Pública Municipal, **BRASILIO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria de Obras e Transporte, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezenove do Mês de fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**P O R T A R I A Nº 078/2024**

***“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder **30 (TRINTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de abril de 1991, a partir do dia **01 de fevereiro de 2024 até 02 de março de 2024**, a funcionária Pública Municipal, **SUELI SILVA RODRIGUES**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezenove do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

## P O R T A R I A Nº 079/2024

*“Dispõe sobre o remanejamento do Servidor ELIAS BENITES, e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - **REMANEJAR**, o servidor **ELIAS BENITES**, Contratado no cargo de Motorista - QP, da **Secretaria de Saúde e Saneamento**, para atual lotação na **Secretaria De Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, ambas da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal